O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.198 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO A PRÁTICA DO TEQBALL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Itaguaí a prática do TEQBALL, com o objetivo de disponibilizar espaços públicos para prática do esporte, visando a promoção do lazer e da prática de atividades esportivas.

Art. 2º - Será instalada nas praças que se adequarem, as mesas profissionais para a prática dessa modalidade esportiva.

Art. 3º - Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 07 de janeiro de 2025.

FABIANO JOSÉ NUNES
VICE-PRESIDENTE

Autoria: Vereador Fabinho Taciano

efeito a partir de 14/01/2025.

PORTARIA Nº216/2025 R E S O L V E, Nomear **MONIQUE FERREIRA GOMES** Matr.nº **35477** no cargo: Assessor de Expedientes Administrativos - CCA do Gabinete da 2ª Secretaria, com efeito a partir de 14/01/2025.

PORTARIA Nº217/2025 R E S O L V E, Nomear **RENATA LUCIANE DE AGUIAR** Matr.nº **35478** no cargo: Assessor de Expedientes Administrativos - CCA do Gabinete da 2ª Secretaria, com efeito a partir de 14/01/2025.

PORTARIA Nº218/2025 R E S O L V E, Designar a servidor **GEORGE GONÇALVES DE ALMEIDA** Mat.nº **35289**, para ocupar interinamente o cargo: Chefe de Transparência – CCD da Diretoria de Pesquisa e Documentação, oprtando pela remuneração do cargo comissionado originário, de acordo com o Artigo 27 da Lei 2.412/2003, com efeito a partir de 01/01/2025.

PORTARIA Nº219/2025 R E S O L V E, Exonerar **IVANA QUEDEVEZ GARRIT** Matr.nº **00054** da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, com efeito a partir de 31/12/2024.

PORTARIA Nº220/2025 R E S O L V E, Nomear **ANALIA DE OLIVEIRA ALVES** Matr.nº **00042** na Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 3298/2015, com efeito a partir de 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 17 DE JANEIRO DE 2025. **FABIANO JOSE NUNES PRESIDENTE EM EXERCÍCIO GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 2° VICE-PRESIDENTE PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER 3º VICE-PRESIDENTE RACHEL SECUNDO DA SILVA 1º SECRETÁRIA ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO**

Considerando a Resolução Nº 017/2024; A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº221/2025 R E S O L V E, Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor Comissão Especial para Elaboração de Nova Estrutura do Poder Legislativo; Presidente: **CARLOS ANDRE FRANCO MARQUES VIANA** – Mat. nº **35286** – Procurador Geral; Relator: **CAMILLA KYANNE PINHEIRO LAMOÇO** – Mat.nº **35287** – Subprocurador de Processos; Membro: **JULIANE DE MELO ZANARDI MOTTA** – Mat.nº **35283** – Diretor de Pessoal; Membro: **RAFAEL DE FARIAS ROCHA** – Mat.nº **00038** – Técnico Legislativo; Membro: **ANALIA DE OLIVEIRA ALVES** – Mat. nº **00042** – Assistente Legislativo; **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 17 DE JANEIRO DE 2025. **FABIANO JOSE NUNES PRESIDENTE EM EXERCÍCIO GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 2° VICE-PRESIDENTE PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER 3º VICE-PRESIDENTE RACHEL SECUNDO DA SILVA 1º SECRETÁRIA ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO**

LEIS

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §7° da Lei Orgânica do Município e Art. 36, III do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.198 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO A PRÁTICA DO TEQBALL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica instituído no município de Itaguaí